



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 – Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3452-4306

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 88/2017 DE 31 JULHO DE 2017 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DECRETO Nº 89/2017 DE 31 JULHO DE 2017 - NOMEIA A SENHORA ELIZENE DE SOUZA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

DECRETOS

**Prefeitura de
Novo Horizonte**Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba**DECRETO Nº 88/2017, DE 31 Julho DE 2017.**

Nomeia Membros da
Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de Novo
Horizonte e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de
Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, até posterior
deliberação, na forma a seguir:

PRESIDENTE: Elizene de Souza Silva

MEMBROS: Tamires Amós de Oliveira

Silvana Maria Pereira

SUPLENTE: Robério Macedo Vieira

José Rubens da Rocha

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

**Prefeitura de
Novo Horizonte**Av. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba**DECRETO Nº 89/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia a Senhora **Elizene de Souza Silva**, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Novo Horizonte, Bahia, e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

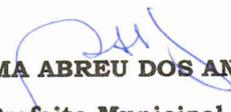
Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **Elizene de Souza Silva** para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Novo Horizonte, até posterior deliberação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Artigo 2º - A respectiva Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes membros:

- a) Tamires Amós de Oliveira
- b) Elizene de Souza Silva
- c) Silvana Maria Pereira

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/866A-F4EA-570B-879F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 866A-F4EA-570B-879F



Hash do Documento

70937529BC3404FEC037E17A3FFBD42E57BFFA8E35B3C51EA346833361A92260

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 31/07/2017 17:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital